	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)							
Secre	Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte							
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo								
IIRE (da sede ou filial, quando a								
ede for em outra UF) Jurídica Auxiliar do Comércio								
4320927	43209272606 2062							
1 - REQUERIMEI					•			
	ILMO(A). S	SR.(A) F	PRESIDEN	TE DA Junta Come	rcial, Industr	rial e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome: I	M.L. COMERC	O E REI	PRESENTAC	<u>OES LTDA</u>				
((da Empresa o	u do Age	ente Auxiliar do	Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer a V.Sª o def	erimento do se	eguinte at	to:					
NO DE CÓDICO	CÁDICO DO							
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENTO			RSP2	400158072
1 002			ALTERACAC)				
	051	1		CAO DE CONTRATO/E				
	2244	1		DE ATIVIDADES ECO	NOMICAS (PR	INCIPAL E SECUNDA	ARIAS)	
	2015	1	ALTERACAC	D DE OBJETO SOCIAL				
			RISSIUMAL	Re	presentante l	_egal da Empresa /	Agente Auxiliar do	Comércio:
			Local		Nome:			
					Assinatura	:		
		2	29 Abril 2024		Telefone de	e Contato:		
	TA 0014ED	NA I	Data					
2 - USO DA JUN DECISÃO SINO		JAL			DECISÃO CO	N ECIADA		
		s) ou sen	nelhante(s):	<u> </u>	J DE CIOAC CC	LEGIADA	ı	
SIM	lome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Ordem							
							A	decisão
					/ Data			
			oonsável					
Ľ	Data	Resp	oonsável	Dat	ta	Responsável		
DECISÃO SINGUL	AR			2ª E	Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e	•	•		nexa)				
Processo defe Processo indef	· ·	-	uive-se.			Ш	Ш	Ш
Frocesso inde	ielido. Publiqu	e-se.						
						_	// Data	Responsável
DECISÃO COLEGI	ADA						Dala	Responsaver
DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência			
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.			,					
Processo indeferido. Publique-se.								
Data Vogal Vogal Vogal				Vogal				
	Presidente da Turma							
OBSERVAÇÕES								
OBSERVAÇÕES								



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10368624 em 02/05/2024 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 241464919 - 29/04/2024. Autenticação: 172961D0C898711258D9122E7EA6CFAAB9F1A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/146.491-9 e o código de segurança nmM8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/146.491-9	RSP2400158072	29/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr 🔊 🗓		





2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CPNJ 44.651.148/0001-61 NIRE 4320927260-6

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, brasileira, solteira, nascida em 25/10/1994, empresária, portadora do CPF nº 026.184.670-19, RG nº 8094937301, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1201, Bairro Centro no município de Três Passos/RS, CEP 98.600-000;

Titular da empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 21/12/2021, sob o NIRE nº 43209272606, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 644, Sala B, Bairro Centro, no município de Crissiumal/RS, CEP 98.640-000, decide promover a presente alteração e consolidação contratual, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.046/2002, sob as cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira: a sociedade passa a ter objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, fabricação de produtos têxteis para uso doméstico, fabricação de toalhas, lençóis, confecção de pecas do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, comércio e confecção de roupas profissionais exceto sob medida, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de calcados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacados de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, comércio varejista de material elétrico, representação comercial e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico hospitalares, comércio varejista de equipamentos e ferramentas e comércio varejista de materiais de construção, comercio varejista de tintas e materiais de pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista e atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista e varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o Contrato Social, devidamente alterado, passa a ter a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II do CC)

Cláusula Primeira: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II do CC)

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 50, Loja 4, Bairro Centro, no município de Crissiumal/RS, CEP 98.640-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART 997, II do CC)

Cláusula Terceira: a sociedade terá como objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, fabricação de produtos têxteis para uso doméstico, fabricação de toalhas, lençóis, confecção de pecas do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, comércio e confecção de roupas profissionais exceto sob medida, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de calcados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacados de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, comércio varejista de material elétrico, representação comercial e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico hospitalares, comércio varejista de equipamentos e ferramentas e comércio varejista de materiais de construção, comercio varejista de tintas e materiais de pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista e atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista e varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F do Decreto № 1.800, de 1996)

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e Arts. 1.052 e 1.055 do CC)

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) divididos em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	25.000	R\$ 25.000,00
Total	25.000	R\$ 25.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 do CC)

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida pela sócia/administradora MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, que representará legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 do CC)

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, do CC e Art. 37 II da Lei Nº 8.934, de 1.994)

Cláusula Oitava: A administradora da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME ou EPP)

Cláusula Nona: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em nenhuma das hipósetes de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima: A parte elege o foro de CRISSIUMAL/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem com o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

	Crissiumal, 26 de Abril de 2024
_	
	Maria Laura Altermann Palomas
	Sócia-Administradora

foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/146.491-9	RSP2400158072	29/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas goubr 🔊 🛄		





POSÉ TADRIO PACORY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 44.651.148/0001-61 e protocolado sob o número 24/146.491-9 em 29/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10368624, em 02/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Renata Brustolin.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/ viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Cana de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	29/04/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govbr OIII	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2024

foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Documento assinado eletronicamente por Renata Brustolin, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2024,





A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/146.491-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10368624 em 02/05/2024 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 241464919 - 29/04/2024. Autenticação: 172961D0C898711258D9122E7EA6CFAAB9F1A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/146.491-9 e o código de segurança nmM8 Esta cópia



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	



Porto Alegre. quinta-feira, 02 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul